



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de aditamento ao Contrato nº. 319/2011

Contrato nº 277/2015.

Processo administrativo nº. 17.169/2015 - Anexado ao de nº 18.767/2011 – Pregão nº 125/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE 12 (DOZE) ARTE-EDUCADORES.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.447.720/0001-49, sediada nesta cidade na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, nº 682, Bairro Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 15 de junho de 2011, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **15/06/2015 a 14/06/2016**, bem como reajusta o valor mensal para R\$ 32.502,06 (trinta e dois mil quinhentos e dois reais e seis centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a CONTRATADA neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 19.501,24 (dezenove mil quinhentos e um reais e vinte e quatro reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

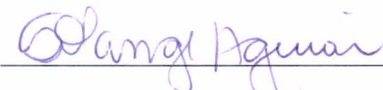
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 JUL 2015

  
**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª. 

Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6

2ª. 

Paulo Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.123.3